



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
FACULDADE DE PEDAGOGIA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO – PIBEX  
EDITAL PROEX Nº 01/2023  
SELEÇÃO DE BOLSISTA – UFPA – 2023

A Faculdade de Pedagogia do Campus Universitário de Castanhal e o Grupo de Estudos em Trabalho e Educação do Campo na Amazônia – GETECAM tornam público o presente edital para a seleção de 2 bolsistas para atuar no Programa Institucional de Bolsa Extensão – PIBEX, vinculado a um dos seguintes projetos:

**AÇÕES DE APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO DE ESCOLAS LOCALIZADAS NO CAMPO EM CASTANHAL - PARÁ** (Uma bolsa)

**A ESCOLA DO CAMPO COMO TERRITÓRIO DO BRINCAR: AÇÕES PARA A VALORIZAÇÃO DA BRINCADEIRA COMO PRÁTICA PEDAGÓGICA E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CAMPONESA** (Uma bolsa).

#### **1. DA NATUREZA DA EXTENSÃO**

No âmbito da UFPA, conforme o disposto no artigo 1º da Resolução CONSEPE Nº 3.298/2005 e em consonância com a Resolução CNE/MEC nº 7/2018: A Extensão Universitária é um conjunto de atividades acadêmicas, de caráter múltiplo e flexível, que se constitui num processo educativo, cultural e científico, articulado ao ensino e à pesquisa, de forma indissociável, e que viabiliza, por meio de ações concretas e contínuas, a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

Por Projeto de Extensão, entende-se: a ação formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica, conforme o que estabelece o inciso

II, do artigo 7º, do Decreto nº 7.416 de 2010 e o artigo 8º, II, da Resolução CNE/MEC nº 07/2018.

## **2. DOS OBJETIVOS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

### **AÇÕES DE APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO DE ESCOLAS LOCALIZADAS NO CAMPO EM CASTANHAL - PARÁ**

GERAL:

- Desenvolver ações de apoio ao fortalecimento institucional e pedagógicos de escolas localizadas no campo em Castanhal, de modo a enfrentar a intensa pressão por seu fechamento e diminuir a histórica distância que há entre o curso de Pedagogia e a realidade das escolas do meio rural.

ESPECÍFICOS:

- Qualificar a formação continuada de gestores e docentes das escolas do meio rural, através de experiências no campo da gestão de políticas educacionais e práticas pedagógicas, articuladas e inspiradas pelo contexto local no qual a escola está inserida;
- Inserir os licenciandos de pedagogia do Campus Universitário de Castanhal no interior das comunidades e escolas de educação básica do meio rural do município de Castanhal, possibilitandoos experimentar práticas metodológicas e reflexões teóricas capazes de enfrentar os históricos problemas ligados a escolarização das populações rurais nesta região;
- Apoiar as populações de diferentes territórios rurais de Castanhal na organização de uma escola pública como ferramenta de desenvolvimento local.

### **A ESCOLA DO CAMPO COMO TERRITÓRIO DO BRINCAR: AÇÕES PARA A VALORIZAÇÃO DA BRINCADEIRA COMO PRÁTICA PEDAGÓGICA E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CAMPONESA**

GERAL:

Desenvolver ações voltadas à valorização do brincar como ferramenta pedagógica capaz de fortalecer a identidade das crianças do meio rural e, ao mesmo tempo, proporcionar formação continuada a docentes da escola do

campo e alargar as experiências da formação inicial de estudantes da Pedagogia.

#### ESPECÍFICOS:

- Inventariar brincadeiras usadas pelas crianças da comunidade;
- Levantar junto aos adultos da comunidade as principais brincadeiras de suas infâncias;
- Aprofundar estudos teóricos sobre a importância do brincar na prática pedagógica escolar;
- Aprofundar estudos teórico sobre a sociologia da infância;
- Discutir o papel da escola do campo no fortalecimento da identidade dos sujeitos do meio rural;
- Desenvolver ações de formação inicial e continuada voltadas aos docentes da escola do campo e aos estudantes de pedagogia tendo a importância do brincar como elemento central;

### **3. DAS VAGAS**

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 2 (duas) Bolsas de Extensão a estudantes do curso de Pedagogia da UFPA/Campus Universitário de Castanhal.

### **4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições devem ser realizadas através do email [renilton@ufpa.br](mailto:renilton@ufpa.br), obedecendo aos prazos previstos neste edital.

### **5. DOS PRAZOS**

Inscrição:

03 a 05 de maio de 2023, através do email: [renilton@ufpa.br](mailto:renilton@ufpa.br)

Entrevista: 08 de maio de 2023, das 08h às 11h, na sala do GETECAM, localizada no térreo do prédio administrativo, próximo à Coordenadoria de Infraestrutura.

Divulgação do resultado: 08 de maio de 2023.

Período de vigência da bolsa: maio de 2023 a março de 2024.

## **6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

I – Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia da UFPA/Campus Universitário de Castanhal;

II – Dedicar 20 horas semanais às atividades de extensão no **horário da manhã**;

III – Não receber bolsa de nenhum outro projeto.

IV - Estar cadastrado no SIGAEST.

V – Não integrar família cuja renda per capita seja superior a um salário-mínimo e meio, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº. 7.234/2010

## **7. DOS IMPEDIMENTOS À CONCESSÃO DE BOLSAS**

I - Não será permitido o acúmulo de Bolsas, salvo nos casos de Bolsa Moradia e Auxílio Permanência do MEC, PROMISSAES, Indígena e Quilombolas, Auxílio Moradia, Auxílio Creche, Kit-Acadêmico e Línguas Estrangeiras, conforme art. 5º, I da Instrução Normativa SAEST/UFPA nº08/2017;

II - Inadimplência do acadêmico em relação a serviços e benefícios decorrentes dos editais da PROEX;

III - Alunos de Pós-Graduação;

IV - Alunos de Graduação com vínculo empregatício, salvo o (a) discente cuja família possua renda per capita não superior a um salário-mínimo e meio, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº. 7.234/2010;

V - O discente que tenha vínculo familiar com o Coordenador ou qualquer membro da equipe técnica, cônjuge, companheiro (a), parente consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

VI - O discente com CRG inferior a 5 (cinco).

## **8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

O discente deverá proceder conforme as normas a seguir:

I. Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia da UFPA/Campus Universitário de Castanhal;

II. Apresentar tempo disponível de 20 horas semanais, para se dedicar às atividades previstas no Plano de Trabalho;

- III. Elaborar, sob a orientação do Coordenador do Projeto, o Plano de Trabalho;
- IV. Permanecer vinculado ao Projeto por 03 (três) meses, no mínimo, salvo casos de força maior;
- V. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades, sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do Projeto, poderá ocasionar a substituição do discente;
- VI. 30 (trinta) dias após a execução do Projeto, o bolsista e o discente sem bolsa deverão apresentar, via SIGAEST, o Relatório Final e o Questionário Avaliativo de sua participação no Projeto.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- I - Cópia do Comprovante de matrícula;
- II - Cópia do Histórico Acadêmico;
- III - Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

## **10. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada pelos coordenadores e colaboradores do projeto, conforme os seguintes critérios: Análise da documentação apresentada e do desempenho do candidato na entrevista.

## **11. DA ADMISSÃO**

- I - A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- II - Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizado o coeficiente de rendimento do histórico escolar. Persistindo o empate, prevalece a maior nota na entrevista.

## **12. DA BOLSA**

- I - A Bolsa de extensão será concedida pela UFPA, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, durante o tempo de duração do projeto.
- II - O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente.

III - A carga horária do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.

IV - As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.

V - A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:

- trancamento, reprovação ou cancelamento da matrícula;
- solicitação do bolsista;
- solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;

Castanhal, 03 de maio de 2023.

Profa. Dra. Eula Nascimento

Coordenadora do Projeto Ações de apoio ao fortalecimento institucional e pedagógico de escolas localizadas no campo em Castanhal – Pará.

Prof. Dr. Renilton Cruz

Coordenador do Projeto A escola do campo como território do brincar: ações para a valorização da brincadeira como prática pedagógica e fortalecimento da identidade camponesa.